

LEI MUNICIPAL Nº 904/2003 DE 26 DE MAIO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, exercício financeiro de 2003, para atender reforços de dotações.

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento Geral de 2003, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, num montante de até R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), conforme abaixo:

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplementação	Anulação
131	05	2004.0927104922.069	335041	55.000,00	
161	05	2005.9999909992.134	999999		55.000,00
			TOTAL	55.000,00	55.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pelas anulações de saldos de dotações.

Art. 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 26 DE MAIO DE 2003.

CELSO DE FREITAS JARDIN Prefeito Municipal

Leila Martsur de L. Cariello

Sec. Geral de Gabinete Mat.-41/2584